

CADASTRO DE GERADOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Contribuinte:	
Inscrição Municipal:	
CPF/CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Ponto de Referência:	
Responsável Legal:	
Responsável Técnico:	
Email:	
Tipo de Atividade Principal: <input type="checkbox"/> Hospital; <input type="checkbox"/> Clínica / Consultório Médico; <input type="checkbox"/> Clínica / Consultório Odontológico; <input type="checkbox"/> Clínica / Consultório Veterinário; <input type="checkbox"/> Outra. Especifique: _____	
Tipos de Resíduos Gerados: <input type="checkbox"/> Grupo A = Infectantes; <input type="checkbox"/> Grupo B = Químicos; <input type="checkbox"/> Grupo C = Radioativos; <input type="checkbox"/> Grupo D = Comum; <input type="checkbox"/> Grupo E = Perfurocortantes.	
Enquadramento de acordo com a Quantidade de Resíduos Gerados por mês: <input type="checkbox"/> EGRS especial 1 - Até 10 Kg de resíduos por mês; <input type="checkbox"/> EGRS especial 2 - Mais de 10 e até 20 Kg de resíduos por mês; <input type="checkbox"/> EGRS 1 - Mais de 20 e até 50 Kg de resíduos por mês; <input type="checkbox"/> EGRS 2 - Mais de 50 e até 100 Kg de resíduos por mês; <input type="checkbox"/> EGRS 3 - Mais de 100 e até 200 Kg de resíduos por mês; <input type="checkbox"/> EGRS 4 - Mais de 200 e até 500 Kg de resíduos por mês; <input type="checkbox"/> EGRS 5 - Mais de 500 e até 1000 Kg de resíduos por mês; <input type="checkbox"/> EGRS 6 - Mais de 1000 e até 5000 Kg de resíduos por mês; <input type="checkbox"/> EGRS 7 - Mais de 5000 Kg de resíduos por mês.	
Declaro os devidos fins que as informações são verdadeiras e me comprometo a informar a Vigilância Sanitária Municipal de Cachoeiro de Itapemirim quando houver alterações.	
Assinatura do Declarante (Responsável Legal ou responsável Técnico)	Data: _____

Obs: 1. Os resíduos que serão coletados deverão conter a identificação do gerador, os quais serão armazenados em locais específicos.

2. No Ato da coleta, a empresa recolherá os resíduos em dias programados pela mesma, de acordo com sua rota.

3. Os comprovantes das pesagens serão entregues a cada gerador ou representante do condomínio.

4. Cadastro sujeito a confirmação, de acordo com auditoria realizada pela fiscalização sanitária.